



RESOLUÇÃO SF Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2021, e dá providências correlatas.

VALTERMIR PEREIRA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2021, será de **R\$ 4,6346** (quatro reais e seis mil trezentos e quarenta e seis décimos de milésimo).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constantes do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Mauá 09 de novembro de 2020


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	18,54
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	0,93
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,39
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	69,52
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	231,73
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	162,21
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	115,87
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	185,38
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	27,81
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	74,15
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	37,08
5.3	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	92,69
5.4	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	46,35
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	334,74
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ARVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	813,58
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.221,53
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUIAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	64,88
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	106,60
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	115,87
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear	9,0000	41,71
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	185,38
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	139,04



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	92,69
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	46,35
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	69,52
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	46,35
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	185,38
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	115,87
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	139,04
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	185,38
	d) utilitários carregados	60,0000	278,08
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	278,08
	f) caminhões carregados	80,0000	370,77
	g) outros veículos	25,0000	115,87
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	92,69
	b) carregado	30,0000	139,04
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	69,52
11.5	De animais	15,0000	69,52
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	4,63
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muares, bovinos, etc.)	2,5000	11,59
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	46,35
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	46,35
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	60,25
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	74,15
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	23,17
13.6.	Banca e barraca	10,0000	46,35
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	18,54
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	231,73
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	231,73
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	231,73
14.5	Caminhões carregados	75,0000	347,60
14.6	Outros	35,0000	162,21
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	190,0000	880,57
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	190,0000	880,57
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	150,0000	695,19
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	225,77
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	451,53
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	131,70
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	263,39
16.2	Exumação	40,5943	188,14
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	112,88
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	56,44
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	23,17
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	23,17
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	602,50
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	532,98
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	115,87
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	185,38
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	46,35
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	74,15
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	23,17
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	37,08
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	46,35
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	74,15
17.1.9	Poliesportivo José Boscaroli - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	46,35
17.1.10	Poliesportivo José Boscaroli - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	74,15
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	23,17
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	37,08
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	23,17
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	37,08
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	185,38
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	296,61
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	23,17
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	23,17
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	23,17
17.1.20	2º Via de Carteirinha	2,0000	9,27
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	820,32
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	3.211,78
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	46,35
17.2.5	utilização do " Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	820,32
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m ² e por mês	1,0000	4,63
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	3,71
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	4,63
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	3,71
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	6,95
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m ² e por dia	0,0500	0,23
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m ² e por mês	1,0000	4,63
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	55,62
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	115,87
	b) Comércio	20,0000	92,69
	c) Residência	15,0000	69,52
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	139,04
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	139,04
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	69,52
19.6	Diretrizes	40,0000	185,38
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	324,42
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	92,69
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	74,15
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	55,62
	b) SEM indicação do ano	15,0000	69,52
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	46,35
19.11	Segundas vias de "habite-se"	5,0000	23,17
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	463,46
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	92,69
19.14	Transferencia de matricula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	150,0000	695,19
19.15	Transferencia de matricula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	720,0000	3.336,91
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	92,69
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	231,73
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	92,69
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	46,35
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	18,54
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	120,50
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	180,75
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	139,04
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	370,77
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	46,35
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	46,35
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	46,35
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	203,92



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	46,35
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	139,04
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	231,73
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	324,42
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	5,42
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	8,81
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	10,89
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	24,52
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	32,58
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist.Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	291,98
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	69,52
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	78,79
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	41,71
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific.(Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	361,50
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	88,06
			-
21.5	Mapa de Zoneamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	361,50
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	88,06
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	97,33
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	88,06
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	361,50
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	88,06
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	97,33
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	50,98
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	361,50
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	88,06
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	97,33
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	50,98
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	97,33
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	41,71
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	41,71
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,46